



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 60/2023 – São Paulo, quarta-feira, 29 de março de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO Nº 9622415/2023 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0009093-18.2023.4.03.8000

Documento nº 9622415

Informação Conjunta ADEG/DEGE 9619546: Ciente.

A questão trazida à apreciação desta Presidência envolve a interpretação das normas que tratam do pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GAJU), disciplinada pela Lei nº 13.093, de 12 de janeiro de 2015, que foi regulamentada pela Resolução nº 341/2015 do Conselho da Justiça Federal.

Na Resolução nº 341/2015, o CJF define acumulação de juízo como sendo o exercício simultâneo da jurisdição em mais de um juízo ou órgão jurisdicional da Justiça Federal, e acumulação de acervo processual, como sendo a atuação em acervo diverso daquele distribuído ou vinculado ao magistrado simultaneamente com a atuação no órgão jurisdicional.

Nos termos do art.9º, §§1º e 2º, da Resolução n.º 341/2015, os tribunais regionais federais adotarão sistema de divisão equitativa dos acervos processuais entre os magistrados vinculados às unidades jurisdicionais. Para esse fim, o limite do acervo processual por magistrado será de 1.500 (mil e quinhentos) processos, de acordo com a nova Redação dada pela Resolução n.º 390 do CJF, de 19/04/2016. Suplantado o limite de 1.500 (mil e quinhentos) processos por magistrado, o acervo processual da unidade jurisdicional será dividido, havendo nova divisão toda vez que o volume de processo exceder múltiplos de mil e quinhentos.

A regra do art.9º da norma instituiu um critério objetivo para definir a cumulação de acervos, segundo o qual, será determinado o pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GAJU) toda vez que a distribuição de processos à vara federal, no exercício imediatamente anterior ao do respectivo pagamento, superar 1.500 (mil e quinhentos) processos por magistrado.

No presente caso, a Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos (DEGE) apresentou Planilha Estatística que demonstra que, no ano de 2022, foram redistribuídos para a 3ª Vara-Gabinete de Campinas, para formação do seu acervo originário, **8.052** processos da 1ª Vara-Gabinete e **7.774** processos da 2ª Vara-Gabinete (Docs.SEI nº 9619244 e 9619546).

Diante de tais dados estatísticos, resta atendido o art. 9º da Resolução CJF nº 341/15, que exige ao menos a distribuição de 1.500 (mil e quinhentos) processos novos por ano civil, por magistrado, para que se caracterize a "acumulação de acervos".

Dadas as balizas legais e regulamentares postas acima, DEFIRO o pedido e determino que o nome do magistrado e de seu substituto legal sejam incluídos no relatório a ser mensalmente enviado para o Núcleo de Folha de Pagamento da 1ª Instância, compagamento dos valores devidos retroativamente a 12/12/2022, na forma da Resolução n.º 341/2015 do CJF, descontados os valores já recebidos a este título.

À Divisão de Assuntos da Magistratura, para as providências cabíveis.

Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/03/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9632090/2023

Processo SEI n.º 0008046-09.2023.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante como formador em ação formativa sobre o tema “Sistema Geral de Responsabilidade Civil”, no Seminário “20 Anos do Código Civil – Responsabilidade Civil”, na modalidade presencial e on-line; **Contratado:** Rodrigo de Lima Vaz Sampaio (**CPF n.º** 356.720.578-10); **Valor Total:** R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 27/03/2023, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6630, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93; **CONSIDERANDO** a Informação 9635970 DICA,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ALLAN DOS SANTOS CAPITAN DIAS, RF 4257, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), e EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA, RF 4252, TÉCNICO Judiciário, Supervisor (FC5), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto das Atas de Registro de Preços N.I. 12.004.10.2023 (9619595) e N.I. 12.005.10.2023 (9621765), firmadas, respectivamente, com as empresas TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 21.306.287/0001-52, e BOND MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 24.868.089/0001-70. Objeto: aquisição de Mobiliário Padronizado - Estações de Trabalho completas com painel (vinculadas estruturalmente).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 27/03/2023, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 9636988/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

Processo SEI Nº 0039048-31.2022.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 6.464 de 15/02/2023, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 067/2022 para contratação de serviços de pronto socorro móvel de urgências e emergências médicas pré-hospitalares, NA MODALIDADE ÁREA PROTEGIDA, por ambulância de suporte avançado tipo D (UTI móvel), com equipamentos e tripulação, pelo período de 30 (trinta) meses, adjudicado o objeto à empresa GATI - Serviços Médicos Ltda., como valor total de R\$ 45.000,00.

São Paulo, 28 de março de 2023.

LEONARDO BARBOSA MENDES - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 28/03/2023, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9631977/2023

Processo SEI n.º 0004822-63.2023.4.03.8000; **Objeto:** Aquisição de maletas balísticas e escudos balísticos antitumulto; **Contratada:** Inbra Tecnologia e Defesa Indústria e Comércio Ltda (**CNPJ n.º** 26.836.227/0001-65); **Valor Total:** R\$47.960,00 (quarenta e sete mil novecentos e sessenta reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 28/03/2023, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 9542723/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0050683-48.2018.4.03.8000

Documento nº 9542723

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço e de concessão de adicional por tempo de serviço do servidor inativo CLAIRISSON HUMBERTO GONZAGA, R.F. nº 1112.

Tendo em vista a informação DAPE 9542513:

I – reconhecimento o decurso do prazo decadencial, nos termos da Lei nº 9.784/99, restabelecendo os efeitos do despacho 5990000, que trata da revisão de averbação do tempo de serviço trabalhado na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos pelo interessado, da seguinte forma:

a) **221** (duzentos e vinte e um) dias, referentes ao período de 04/06/1984 a 14/01/1985, em que trabalhou na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de tempo de efetivo exercício no serviço público, nos termos do e art. 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações posteriores;

b) **225** (duzentos e vinte e cinco) dias, referentes ao período de 04/06/1984 a 14/01/1985, para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores e art. 8º, inciso XII, “a”, da referida Resolução.

II – reconhecimento o decurso do prazo decadencial, nos termos da Lei nº 9.784/99, no que se refere à concessão do 6º (sexto) anuênio, passando o interessado a fazer jus à vantagem, conforme relatório 9542503, se dê da seguinte forma:

01 (um) anuênio, a partir de novembro/1993;

02 (dois) anuênios, a partir de novembro/1994;

03 (três) anuênios, a partir de novembro/1995;

04 (quatro) anuênios, a partir de novembro/1996;

05 (cinco) anuênios, a partir de novembro/1997;

06 (seis) anuênios, a partir de novembro/1998.

III - torno sem efeito a concessão do 7º (sétimo) anuênio, anteriormente deferida pelo item II do despacho 4244510, com efeitos financeiros a partir da ciência do interessado.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 25/03/2023, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9542161/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0018514-47.2014.4.03.8000

Documento nº 9542161

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço e de concessão de adicional por tempo de serviço, do servidor inativo ANTONIO CARLOS CORREIA MELONIO, R.F. nº 1576.

Tendo em vista a informação DAPE 9542075:

I – reconhecimento o decurso do prazo decadencial, nos termos da Lei nº 9.784/99, alterando-se, em parte, o despacho 9336463, a fim de que, no Item II, letras “a” e “b”, a averbação do tempo de serviço prestado, respectivamente, na Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, se dê da seguinte forma:

a) referente aos períodos em que trabalhou na FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA- IBGE:

- **390** (trezentos e noventa) dias, referentes aos períodos de 01/07/1976 a 31/01/1977 e de 12/09/1977 a 06/03/1978, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de **efetivo exercício no serviço público**, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações;

- 389 (trezentos e oitenta e nove) dias, referentes aos períodos de 01/07/1976 a 31/01/1977 e de 12/09/1977 a 06/03/1978, já descontadas 2 (duas) faltas, para fins de **adicional por tempo de serviço**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores, e artigo 8º, inciso XII, "a", da referida Resolução.

b) referente ao período em que trabalhou no INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPECIAIS - INPE:

- 1.213 (mil, duzentos e treze) dias, referentes ao período de 04/07/1985 a 01/11/1988, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de **efetivo exercício no serviço público**, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da referida Resolução;

- 1.217 (mil, duzentos e dezessete) dias, referentes ao período de 04/07/1985 a 01/11/1988, para fins de **adicional por tempo de serviço**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores, e artigo 8º, inciso XII, "a", da referida Resolução.

II – reconhecimento o decurso do prazo decadencial, nos termos da Lei nº 9.784/99, no que se refere à concessão do 5º (quinto) ao 8º (oitavo) anuênios, passando o interessado a fazer jus à vantagem, conforme relatório 9542054, da seguinte forma:

- 04 (quatro) anuênios a partir de janeiro/1995 (exercício neste Tribunal);

- 05 (cinco) anuênios a partir de agosto/1995;

- 06 (seis) anuênios a partir de agosto/1996;

- 07 (sete) anuênios a partir de agosto/1997;

- 08 (oito) anuênios a partir de agosto/1998, devendo ser observada, quanto aos efeitos financeiros, a prescrição quinquenal, considerada a data do protocolo do pedido de averbação das certidões do IBGE e do INPE, qual seja, 15/05/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 25/03/2023, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9544026/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0024680-95.2014.4.03.8000

Documento nº 9544026

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço e de concessão de adicional por tempo de serviço, da servidora inativa MARIA TEREZA VAZ DE ARRUDA, R.F. nº 1400

Tendo em vista a informação DAPE 9543832:

I – Reconheço o decurso do prazo decadencial, nos termos da Lei nº 9.784/99, restabelecendo os efeitos do item I do despacho proferido a fls. 09 do Processo nº 01056/2007-SEHU (0825847), que trata da averbação do tempo de serviço prestado no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, da seguinte forma:

- 87 (oitenta e sete) dias, referentes ao período de 07/01/1994 a 03/04/1994, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90, para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da referida Lei, com redação dada pela Lei nº 9.527/97 e **para fins de Adicional por Tempo de Serviço**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores.

II – Reconheço o decurso do prazo decadencial, nos termos da Lei nº 9.784/99, no que se refere à concessão do 5º (quinto) anuênio, passando a interessada a fazer jus à vantagem, conforme relatório 9543808, da seguinte forma:

- 01 (um) anuênio a partir de janeiro/1995;

- 02 (dois) anuênios a partir de janeiro/1996;

- 03 (três) anuênios a partir de janeiro/1997;

- 04 (quatro) anuênios a partir de janeiro/1998;

- 05 (cinco) anuênios a partir de janeiro/1999; **com efeitos financeiros a partir de 30/01/2002**, nos termos do art. 7º, inciso VI, alínea "b", da Resolução nº 260/2002, alterada pela Resolução nº 360/2004, do Egrégio Conselho da Justiça Federal do Superior Tribunal de Justiça, observada a prescrição quinquenal, conforme dispõe o artigo 11 da referida Resolução.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 25/03/2023, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9626518/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021530-09.2014.4.03.8000

Documento nº 9626518

Conforme documento 9626510, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO CARDOSO, no período de 22/03/2023 a 20/05/2023..

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9626495/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004434-44.2015.4.03.8000

Documento nº 9626495

Conforme documento 9626472, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDSON RUFINO, no período de 22/03/2023 a 31/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9626460/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014314-26.2016.4.03.8000

Documento nº 9626460

Conforme documento 9626451, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DMITRI ASSIS RAMOS, no período de 22/03/2023 a 24/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9626414/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040946-89.2016.4.03.8000

Documento nº 9626414

Conforme documento 9626401, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FABIOLA DELLA TOGNA BECHARA, no período de 22/03/2023 a 24/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9625805/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019926-71.2018.4.03.8000

Documento nº 9625805

Conforme documento 9625795, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MORAES, no período de 20/03/2023 a 22/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9625665/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024229-70.2014.4.03.8000

Documento nº 9625665

Conforme documento 9625656, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JAMILE DE FATIMA LESSA JABUR, no período de 23/03/2023 a 30/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9625587/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029835-45.2015.4.03.8000

Documento nº 9625587

Conforme documento 9625580, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SONIA KIYOKO KAWANO, nos dias 23/03/2023 e 24/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9625566/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005174-02.2015.4.03.8000

Documento nº 9625566

Conforme documento 9625538, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINE HARADA RODRIGUES, no período de 22/03/2023 a 04/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9629879/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021503-21.2017.4.03.8000

Documento nº 9629879

Conforme documento 9627928, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA IMAY, nos dias 24/03/2023 e 25/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9544951/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0044548-20.2018.4.03.8000

Documento nº 9544951

Conforme documento 9544924, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA ANDREONI, no período de 24/02/2023 a 25/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9626436/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000294-64.2015.4.03.8000

Documento nº 9626436

Conforme documento 9626425, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE RISO DA ROCHA, no período de 23/03/2023 a 27/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9625759/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022597-72.2015.4.03.8000

Documento nº 9625759

Conforme documento 9625753, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA CRISTINA MAGALHAES DE CARVALHO, no período de 23/03/2023 a 29/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9629845/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014372-63.2015.4.03.8000

Documento nº 9629845

Conforme documento 9629832, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DA CRUZ SOUZA, no período de 25/03/2023 a 27/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9632240/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012340-85.2015.4.03.8000

Documento nº 9632240

Conforme documento 9622748, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO DELGADO, no dia 24/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9593247/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0042975-78.2017.4.03.8000

Documento nº 9593247

Conforme documento 9593226, indefiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor THALES SANT'ANNA BETONI, nos períodos de 24/08/2022 a 21/10/2022 e de 23/10/2022 a 01/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9633796/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000990-03.2015.4.03.8000

Documento nº 9633796

Conforme documento 9633790, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA EMILIA MALDAUN CABRAL, no período de 27/03/2023 a 31/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9633776/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011988-30.2015.4.03.8000

Documento nº 9633776

Conforme documento 9633771, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SERGIO DOS SANTOS, no período de 24/03/2023 a 26/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9633639/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000210-63.2015.4.03.8000

Documento nº 9633639

Conforme documentos 9630663 e 9633632, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DEL PILAR ANEIRO GENE, no período de 22/03/2023 a 21/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9633763/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014558-86.2015.4.03.8000

Documento nº 9633763

Conforme documento 9633753, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ABEL HEIL LUTIIS SILVEIRA MARTINS, no período de 27/03/2023 a 31/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9633745/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046153-59.2022.4.03.8000

Documento nº 9633745

Conforme documento 9633730, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SANDRO RENATO GONCALVES, no período de 20/03/2023 a 28/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9633712/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021452-78.2015.4.03.8000

Documento nº 9633712

Conforme documento 9633707, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JANDERSON GONCALVES COSSONICHENOME), no período de 27/03/2023 a 29/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9633699/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004315-83.2015.4.03.8000

Documento nº 9633699

Conforme documento 9633691, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA PICCO, no período de 26/03/2023 a 29/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9633683/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0035284-76.2018.4.03.8000

Documento nº 9633683

Conforme documento 9633671, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE SOUSA REGO, no período de 24/03/2023 a 02/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9633524/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004721-07.2015.4.03.8000

Documento nº 9633524

Conforme documento 9633516, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROBERTA CRISTINA LIGORIO, nos dias 27/03/2023 e 28/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 27/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9632400/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024522-06.2015.4.03.8000

Documento nº 9632400

Conforme documento 9632379, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILLA RIBEIRO RODRIGUES, no período de 24/03/2023 a 12/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 27/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9632342/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026188-03.2019.4.03.8000

Documento nº 9632342

Conforme documento 9632337, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS CLAUDIO DE PAULA, nos dias 23/03/2023 e 24/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 27/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9632325/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020778-66.2016.4.03.8000

Documento nº 9632325

Conforme documento 9632293, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, no dia 23/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 27/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9632272/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022243-81.2014.4.03.8000

Documento nº 9632272

Conforme documento 9632258, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO ALFREDO MEIRELES, no dia 24/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9632213/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000

Documento nº 9632213

Conforme documento 9632193, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no período de 23/03/2023 a 25/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9632179/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022445-58.2014.4.03.8000

Documento nº 9632179

Conforme documento 9632152, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE RAVAGNANI SICHIERI FORNARI, no período de 22/03/2023 a 26/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9634266/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008896-73.2017.4.03.8000

Documento nº 9634266

Conforme documento 9634253, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILVANO PEREIRA FERNANDES, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9632022/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003288-65.2015.4.03.8000

Documento nº 9632022

Conforme documento 9632006, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LARISSA FERRAZ FERREIRA MONTEIRO, no período de 27/03/2023 a 04/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9634247/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004306-24.2015.4.03.8000

Documento nº 9634247

Conforme documento 9634233, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SEVERINO DE AQUINO NETO, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9625639/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010212-14.2023.4.03.8000

Documento nº 9625639

Conforme documento 9625634, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FRANCISLENE ALVARENGA DE SOUZA, no dia 23/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9633813/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010516-91.2015.4.03.8000

Documento nº 9633813

Conforme documento 9633805, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLAVIO ROCHA FREITAS, no dia 24/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6610, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EDUARDO COSTA DE ARAUJO**, RF 4379, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal convocada Renata Lotufo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA DIRG Nº 6612, DE 20 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SYLVIO JORGE PASTENE HELT**, RF 4361, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Setor de Transcrição, do Núcleo de Registro das Sessões e Eventos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 28/03/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6620, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **CLAUDIO SOARES BACELAR**, RF 3411, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Valdeci dos Santos, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Alessandro Diaféria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 28/03/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6622, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **LUCIOLA TIEMI TAKARA**, RF 3702, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Valdeci dos Santos, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Alessandro Diaféria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 28/03/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 6619, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LILIAN SUELEN FERREIRA DE OLIVEIRA**, RF 4370, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Renata Lotufo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 28/03/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 6621, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **GUILHERME DA PONTE COSTA**, RF 4378, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Giselle França, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 28/03/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 6623, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **BRUNA CHIARELLO PASSAMANI**, RF 4206, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Giselle França, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 28/03/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 6624, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANDREA HELENA MACHADO DE OLIVEIRA REIS FIDELIS**, RF 2262, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Giselle França.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 28/03/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 6625, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a pedido, a partir de 21 de março de 2023, a servidora **ANDREA BUGANO PASSANEZI**, RF 362, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Ali Mazloum, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 10 de abril de 2023, a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Herbert De Bruyn.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 28/03/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 6626, DE 24 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 03 de abril de 2023, o servidor **ADEMAR MARCOLINO FILHO**, RF 3413, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Corregedoria Regional, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 28/03/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 6565, DE 15 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **VINICIUS SEIJI DE OLIVEIRA SATO**, RF 4351, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Segurança Institucional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 28/03/2023, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9586289/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0048590-73.2022.4.03.8000

Interessado: Rodrigo de Almeida Fernandes Ronconi

Assunto: Licença para tratar de interesses particulares

Manifestação DIAF nº 9586253: de acordo.

Indefiro o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/03/2023, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 9447094/2023

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 05 a 12 de abril de 2023.

Juiz Federal Convocado **RENATO BECHO**

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos, Técnico Judiciário**, em 23/01/2023, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 9633834/2023 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0004271-80.2023.4.03.8001

1. Acolho os termos da Informação nº 14/2023 - NUCT/SUFT (doc. 9633802).

2. Em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo requerido pela empresa **ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI** para apresentar Defesa Prévia, por mais 5 (cinco) dias úteis.

3. Cientifique-se a empresa **ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI**.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2023, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9633981/2023 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0017117-66.2022.4.03.8001

1. Acolho os termos da Informação nº 16/2023 - NUCT/SUFT (doc. 9633924).

2. Em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, DEFIRO o pedido de dilação de prazo requerido pela empresa **ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI** para apresentar Defesa Prévia, por mais 5 (cinco) dias úteis.

3. Cientifique-se a empresa **ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI**.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2023, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9633878/2023 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0017116-81.2022.4.03.8001

1. Acolho os termos da Informação nº 15/2023 - NUCT/SUFT (doc. 9633864).

2. Em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, DEFIRO o pedido de dilação de prazo requerido pela empresa **ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI** para apresentar Defesa Prévia, por mais 5 (cinco) dias úteis.

3. Cientifique-se a empresa **ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI**.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2023, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9635127/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - UASG 090017

Processo nº 0001568-79.2023.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para instalação de pontos fixos de ancoragem para limpeza de fachada e outros serviços em altura na Sede Administrativa "Juiz Federal Luiz Rondon Teixeira de Magalhães".

Obtenção do edital: a partir de 29/03/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admisp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 14/04/2023, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 14/04/2023, às 13h30.

São Paulo, 28 de março de 2023.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 28/03/2023, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 9637779/2023 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0022772-19.2022.4.03.8001

EMPRESA: MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA - EPP

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 9637199, mantenho a decisão proferida no doc. 9595317, qual seja, aplicação à empresa **MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA - EPP** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 604,14 (seiscentos e quatro reais e quatorze centavos)**, pela inexecução total do objeto contratado por meio da Nota de Empenho n.º 2022NE000916, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, item 18.6, alínea "d", do Edital Pregão Eletrônico n.º 033/2022 c/c o artigo 87, II, da Lei n.º 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **MARLENE DA SILVA IMUNIZADORA - EPP** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **R\$ 604,14 (seiscentos e quatro reais e quatorze centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/1999.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/03/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3392, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003321-71.2023.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 9589945), de 22 de março de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 9591104), de 23 de março de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9629292).

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA**, RF 7788, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 9ª Vara Federal Criminal e alterar sua lotação para a 7ª Vara Federal Criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2023, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9592676/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0019083-64.2022.4.03.8001

Documento nº 9592676

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9585152, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA DA SILVA HERRERA - RF 8768, para o período de 10/03/2023 a 23/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 27/03/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9596029/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0004004-11.2023.4.03.8001

Documento nº 9596029

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de contribuição do servidor ROBERTO CARLOS CAVALCANTI RF 3150.

Desta forma, considerando os termos do art. 7º da Portaria SADM nº 5/2022, autorizo a retificação da averbação de tempo de contribuição nos exatos termos da Informação SUTM 9596008.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 27/03/2023, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9529105/2023

Acolho os termos da Informação SUTM 9529083 e Manifestação SUTM 9529093.

DEFIRO o pedido formulado pelo servidor PAULO CESAR LIPARI, RF 468, autorizando a conversão e pagamento em pecúnia, inclusive por exercícios findos, de 6 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, adquiridos e não usufruídos, nem contados em dobro por ocasião de sua aposentadoria, ocorrida em 24/01/2020 (Ato nº 2394/2020), com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 88, da Resolução nº 05/2008 – CJF/Brasília, com redação dada pela Resolução nº 238/2013 – CJF/Brasília.

Ao NUAF e NUCP para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2023, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9528620/2023

Acolho os termos da Informação SUTM 9528598 e Manifestação SUTM 9528609.

DEFIRO o pedido formulado pelo servidor YUKIO KIMURA, RF 2005, autorizando a conversão e pagamento em pecúnia, inclusive por exercícios findos, de 9 (nove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, adquiridos e não usufruídos, nem contados em dobro por ocasião de sua aposentadoria, ocorrida em 12/01/2023 (Ato nº 4411/2023), com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 88, da Resolução nº 05/2008 – CJF/Brasília, com redação dada pela Resolução nº 238/2013 – CJF/Brasília.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2023, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 9616885/2023

Conforme documento SEI nº 9505833, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor BRUCE LIMA E SILVA - RF 7889, para o período de 23/12/2022 a 21/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 24/03/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-04VN° 72, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias para o ano de 2023, das servidoras desta 4.ª Vara Federal Cível de São Paulo, abaixo mencionadas:

TELMANOBUÉ MIZUMO, R.F. 7256, **de:** 06/11/2023 a 24/11/2023 **para:** 04/09/2023 a 22/09/2023.

São Paulo, 27 de março de 2023.

RAQUEL FERNANDEZ PERRINI

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 27/03/2023, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIASP-CR-PR-COORD N° 289, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RAECLER BALDRESCA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
04/04 a 14/04/2023	6ª	Dra. Maria Carolina Akel Ayoub

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal, em exercício**, em 27/03/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 290, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RAECLER BALDRESCA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I- **ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora CLAUDIA DA SILVA SANTOS, RF 6128, Técnica Judiciária, de: 22/03 a 31/03/2023 (10 dias) e 12/06 a 21/06/2023 (10 dias) para 12/06 a 01/07/2023 (20 dias), exercício 2021;

II - **INTERROMPER** por necessidade de serviço a partir de 24/03/2023, o período de férias do servidor JOÃO ALBERTO GIANNETTI, RF 3687, Técnico Judiciário, anteriormente marcado para 20/03 a 04/04/2023 (16 dias) e fazer constar o saldo de 12 dias de férias para 22/05 a 02/06/2023, exercício 2022;

III - **ALTERAR**, por necessidade de serviço o período de férias do servidor MARCOS DAYSON HORI, RF 5389, Técnico Judiciário, de 11/09 a 22/09/2023 (12 dias) para 04/09 a 15/09/2023 (12 dias), exercício 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raelder Baldresca, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal, em exercício**, em 27/03/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-04V N° 87, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A MMª. JUÍZA FEDERAL **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, Titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

RETIFICAR a Portaria SP-EF-04V n° 86, de 22 de março de 2023 para que onde consta:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE YUMI YAZAWA, RF 6682, para exercer as atribuições de Supervisor de Expedição (FC-5), em substituição ao servidor Ricardo Saldanha, RF 1335, nos períodos de 07/03/2023 a 19/03/2023 e de 20/03/2023 a 16/03/2023, em razão do gozo de licença saúde.

Passe a constar:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE YUMI YAZAWA, RF 6682, para exercer as atribuições de Supervisor de Expedição (FC-5), em substituição ao servidor Ricardo Saldanha, RF 1335, nos períodos de 07/03/2023 a 19/03/2023 e de 20/03/2023 a 16/04/2023, em razão do gozo de licença saúde.

DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 27/03/2023, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-04V N° 79, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

A MMª. JUÍZA FEDERAL **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, Titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

ALTERAR, por motivo de licença saúde, o segundo período de férias do servidor **RICARDO SALDANHA, RF 1335**, aprovado em Portaria SP-EF-04V n° 74, de 02 de setembro de 2022, da seguinte forma:

2a. Parcela: De 22/02/2023 a 06/03/2023, para **04/09/2023 a 18/09/2023**

DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 14/02/2023, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-04V N° 83, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A MMª. JUÍZA FEDERAL **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, Titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

RETIFICAR a Portaria SP-EF-04V n° 79, de 14/02/2023, a qual alterou as férias do servidor **por motivo de licença saúde**, o segundo período de férias do servidor **RICARDO SALDANHA, RF 1335**, aprovado pela Portaria SP-EF-04V n° 74, de 02 de setembro de 2022, da seguinte forma:

Onde se lê: "2a. Parcela: De 22/02/2023 a 06/03/2023, para **04/09/2023 a 18/09/2023**"

Leia-se: "(...) para **04/09/2023 a 16/09/2023**"

DETERMINAR que se façamas comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 16/02/2023, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-04VNº 84, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

A MMª. JUÍZA FEDERAL **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, Titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

ALTERAR, por **necessidade de serviço**, os períodos de férias dos respectivos servidores, anteriormente aprovados em Portaria SP-EF-04V nº 74, de 02 de setembro de 2022, da seguinte forma:

634 ANA MARIA CAMILLO

1a. Parcela: De 10/07/2023 a 14/07/2023, **para 06/11/2023 a 10/11/2023** (05 dias)

2a. Parcela: De 11/09/2023 a 26/09/2023, **para 15/02/2024 a 01/03/2024** (16 dias)

3a. Parcela: De 11/12/2023 a 19/12/2023, **para 01/04/2024 a 09/04/2024** (09 dias)

3060 ELIANA KLAGES DE AGUIAR

1a. Parcela: De 10/04/2023 a 20/04/2023, **para 31/07/2023 a 10/08/2023** (11 dias)

3827 ROBERTO FERRAZ

1a. Parcela: De 06/03/2023 a 17/03/2023, **para 19/06/2023 a 30/06/2023** (12 dias)

6682 CRISTIANE YUMI YAZAWA

1a. Parcela: De 11/12/2023 a 16/12/2023, **para 10/12/2024 a 19/12/2024** (10 dias)

2a. Parcela: De 15/03/2024 a 26/03/2024, **para 24/03/2025 a 02/04/2025** (10 dias)

3a. Parcela: De 23/09/2024 a 04/10/2024, **para 27/08/2025 a 05/09/2025** (10 dias)

8002 JOSE CLAUDIO DA ROCHA JUNIOR

1a. Parcela: De 03/04/2023 a 17/04/2023, **para 01/09/2023 a 15/09/2023** (15 dias)

2a. Parcela: De 01/09/2023 a 15/09/2023, **para 01/04/2024 a 15/04/2024** (15 dias)

8765 MARINA JANELLI

1a. Parcela: De 06/11/2023 a 14/11/2023, **para 21/11/2023 a 01/12/2023** (11 dias)

2a. Parcela: De 15/01/2024 a 26/01/2024, **para 29/01/2024 a 09/02/2024** (12 dias)

3a. Parcela: De 04/03/2024 a 12/03/2024, **para 10/06/2024 a 16/06/2024** (7 dias)

DETERMINAR que se façamas comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 28/02/2023, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-04VNº 88, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A MMª. JUÍZA FEDERAL ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, Titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

- Ematenação às solicitações 9558675 e 9629000, RETIFICAR a Portaria SP-EF-04V nº 84, de 24 de fevereiro de 2023, no tocante à alteração de férias da servidora CRISTIANE YUMI YAZAWA – RF 6682, para que ONDE SE LÊ: “2a. Parcela: De 15/03/2024 a 26/03/2024, para 24/03/2025 a 02/04/2025 (10 dias)”, LEIA-SE: “2a. Parcela: De 11/03/2024 a 22/03/2024, para 24/03/2025 a 02/04/2025 (10 dias)”.

DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 27/03/2023, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-02VNº 97, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

ALTERAR, **por absoluta necessidade de serviço**, a primeira parcela das férias do servidor LUIS FERNANDO SOBRINHO, Oficial de Gabinete, RF 7218, Analista Judiciário, referente ao exercício 2023, de 01/04/2023 a 11/04/2023, para 12/06/2023 a 22/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 27/03/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-CECON Nº 6, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR MÁRCIO CRISTIANO EBERT, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE ARARAQUARA, VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Conselho da Justiça Federal nº 221, de 24 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

RESOLVE:

ALTERAR, por interesse da servidora, o segundo e o terceiro períodos de férias de SUSILAINE APARECIDA VIEIRA, Técnico Judiciário, RF 5276, de 10/04/2023 a 18/04/2023 e de 11/12/2023 a 19/12/2023 para 12/09/2023 a 29/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal**, em 27/03/2023, às 16:22, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 9846503392022943125776626448597581184

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMANº 86, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – CORE;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta nº 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **ABRIL de 2023**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Edna Maria de Araújo Herrera (sábado)	16	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (domingo)
02	Edna Maria de Araújo Herrera (domingo)	17	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)
03	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)	18	Antônio da Silva Ortega (dia útil)
04	Ana Íris Lobrigati (dia útil)	19	Ana Íris Lobrigati (dia útil)
05	Ana Íris Lobrigati (feriado)	20	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)
06	Jorge Luís Bica Neto (feriado)	21	Ricardo José Marins Peixoto (feriado)
07	Jorge Luís Bica Neto (feriado)	22	Ricardo José Marins Peixoto (sábado)
08	Rosimeire Nieto Brito (sábado)	23	Ricardo José Marins Peixoto (domingo)
09	Rosimeire Nieto Brito (domingo)	24	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)
10	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)	25	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)
11	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)	26	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)
12	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)	27	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)
13	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)	28	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)
14	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)	29	Felipe Gomes Salgueiro (sábado)
15	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (sábado)	30	Felipe Gomes Salgueiro (domingo)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 28/03/2023, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-SUMANº 87, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru – 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE, por necessidade de serviço e adequação de períodos, alterar as férias do servidor João Francisco Amarante, RF 2123, relativas ao ano de 2023, anteriormente marcadas para os períodos de 02/05/2023 a 05/05/2023 e de 02/10/2023 a 27/10/2023, para serem usufruídas no período único de 02/05/2023 a 31/05/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 28/03/2023, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-CECON Nº 13, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

SUBSTITUIÇÃO DO SUPERVISOR DA CECON CAMPINAS - FÉRIAS REGULARES - ABRIL/2023.

DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor MARCO MANFREDINI, RF: 7615, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação (FC-5), estará em férias no período de 12/04/2023 a 20/04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FREDERICO PIERONI TURANO, RF: 4940, para substituí-lo no período acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 20/03/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 154, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos Art.º 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 558, de 22 de maio de 2007, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a médica - especialidades medicina do trabalho e clínica geral, abaixo relacionada, para atuar na qualidade de perita em processos deste Juizado.

Parágrafo Único. A atuação da profissional abaixo indicada está condicionada à agenda do Sistema informatizado do Juizado Especial Federal de Campinas.

NOME	CRM/SP nº	CPF
MARIA GABRIELA FORNARI HADDAD	140600	335.320.328-13

Art. 2º - Caberá à perita a apresentação do laudo médico, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

Art. 3º - Os laudos não apresentados em 30 (trinta) dias após a data designada para a realização da perícia não serão remunerados, salvo autorização judicial em contrário.

Art. 4º - A perita poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Campinas ou do impedimento superveniente.

Art. 5º - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento do perito e demais penalidades previstas em lei.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta portaria ao Excelentíssima Desembargadora Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro para ciência e providências eventualmente necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 27/03/2023, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 215, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão N° 9585222/2023;

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
04/04/2023 a 14/04/2023 - Semana Santa	2ª Vara de São Carlos	Carolline Scofield Amaral

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09hs às 12hs.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 04 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 28/03/2023, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

5ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-05VNº 80, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL PAULO ALBERTO SARNO, TITULAR DA 5.ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, 1.ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Mauro Santana Mirandola, RF 8251, para substituir o servidor Bruno Regis Arantes Garcia, RF 8822, Diretor de Secretaria (CJ-3), em virtude de férias no período de 27/02/2023 a 17/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alberto Sarno, Juiz Federal Titular**, em 27/03/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-DSUJ Nº 5, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Disciplina sobre o uso dos aparelhos de ar condicionado no fórum federal da Subseção Judiciária de Ourinhos.

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES E;

CONSIDERANDO os termos da Res.-PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023 do E. TRF da 3ª Região, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região, prorrogando para o dia 25 de abril de 2023 o novo horário regular de funcionamento (das 10:30h às 20:00h), conforme Res.-PRES nº 558, de 24 de março de 2023;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, III, da Portaria-DFORSP nº 124, de 16 de março de 2023, que delega competência aos Diretores de Subseções Judiciárias para deliberar sobre serviços de natureza administrativa do respectivo Fórum, observadas as disposições sobre a matéria e os procedimentos adotados pela Direção do Foro;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º, § 6º, da Ordem de Serviço DFORSP nº 43, de 22 de março de 2023, que veda o uso de aparelhos de ar condicionado até o início da jornada de trabalho, nos termos da Resolução PRES nº 575/2023, ressalvados os casos em que houver autorização para funcionamento da unidade em horário diverso;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º, da Ordem de Serviço DFORSP nº 44, de 24 de março de 2023, que inclui o parágrafo 7º, ao artigo 1º, da Ordem de Serviço DFORSP nº 43/2023, que exclui a aplicação do *caput* (horário de abertura e fechamento dos fóruns) aos agentes de polícia judicial;

CONSIDERANDO, ainda, que Ourinhos é cidade localizada geograficamente no sudoeste do Estado de São Paulo, conhecida como cidade de clima extremamente quente, sobretudo nos dias de verão, tornando insuportável o desempenho de trabalho em ambiente fechado sem a refrigeração por aparelhos de ar condicionado;

CONSIDERANDO, por fim, que o uso racional dos aparelhos de ar condicionado instalados em prédios utilizados pelo Poder Público mostra-se indispensável à economia de recursos do erário, mormente tratando-se de equipamentos velhos cujo consumo de energia é elevado pelo seu uso;

RESOLVE:

Art. 1º A utilização dos aparelhos de ar condicionado no prédio-sede do Foro Federal de Ourinhos fica condicionada ao seu uso racional, sendo vedado ligar ou manter equipamentos ligados quando não houver pessoas no ambiente, sob pena de infração disciplinar.

Parágrafo único: Todos os servidores são responsáveis pela observância dessa regra, cabendo aos Diretores de Secretaria das unidades judiciárias e ao Diretor do NUAR zelarem pela observância desta regra por parte de seus subordinados, em seus respectivos locais de trabalho.

Art. 2º. Fica autorizado o uso dos aparelhos de ar condicionado localizados na área da portaria do prédio e no setor do agente de polícia judiciária no Fórum Federal de Ourinhos a partir do horário de ingresso dos vigilantes e servidores de segurança no fórum.

Art. 3º. Fica também autorizado o uso dos aparelhos de ar condicionado localizados na sala de perícias médicas e sala de espera nos dias de perícias médicas, a partir do início dos trabalhos.

Art. 4º. Os demais aparelhos de ar condicionado só poderão ser utilizados a partir das 10:30h e até as 20:00h, respeitando-se o disposto no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º. Os agentes de segurança deverão ser orientados para vistoriar todo o fórum federal diariamente após o encerramento do expediente, a fim de verificar se algum aparelho ficou indevidamente ligado e, neste caso, promovendo-se o seu desligamento e registrando o fato no Livro de Ocorrências, indicando a data e o setor respectivo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 27 de março de 2023, exceto seu art. 4º que entra em vigor no dia 25 de abril de 2023.

Dê-se ciência a todos os servidores lotados nesta Subseção Judiciária de Ourinhos (remetendo-se cópia por *whatsapp*) e encaminhe-se uma cópia ao Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding**, Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos, em 27/03/2023, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02VNº 92, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse da Administração;

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria n.º 44, de 13/05/2021, baixada por este Juízo para alterar o segundo período de férias, referente ao exercício 2021, da Servidora **IZABEL PEDRO**, Técnico Judiciário, RF 2262, de 27/03/2023 a 04/04/2023 para 12/04/2023 a 20/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão**, Juiz Federal, em 28/03/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 222, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
31/03/2023 a 04/04/2023	JEF de Presidente Prudente	Flademir Jerônimo Belinati Martins

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 27/03/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 223, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a servidora Luciane Felici Platzeck, RF 2395, Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC 5), esteve afastada de suas atividades no período de 20 a 22/03/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a designação da servidora **APARECIDA MARCIA ACQUATI DE OLIVEIRA, RF 5925**, para substituir a Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares no período de 20 a 22/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 27/03/2023, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-SUMANº 130, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR **FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de ABRIL de 2023, na seguinte forma:

DIA – PLANTONISTAS:

- 1 e 2 Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
- 3 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 4 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 5 Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 6 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 7 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 8 e 9 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 10 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), José Roberto Vieira (RF 6656)
- 11 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 12 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 13 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 14 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 15 e 16 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)

17 Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
18 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
19 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), José Roberto Vieira (RF 6656)
20 Luiz Fernando Grassi (RF 6657), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
21 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
22 e 23 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
24 Nilton César da Silva (RF 7046), Meire Glória Molina Soares (RF 6891)
25 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
26 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
27 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792)
28 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
29 e 30 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins**, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente, em 28/03/2023, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 205, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Estabelece a comissão setorial de alienação, cessão, transferência e reaproveitamento de bens móveis no âmbito do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Ordens de Serviço nº 19/2019 DFOR, que regulamenta a alienação, cessão, transferência e o reaproveitamento de bens móveis no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos Ordem de Serviço nº 3/2021 DFOR e a Portaria nº 124/2023 DFOR, que atribuem aos Juízes Presidentes dos Juizados Especiais Federais instituir, compor e presidir as comissões setoriais de alienação, cessão, transferência e reaproveitamento de bens móveis inservíveis.

CONSIDERANDO a alteração da função de direção de secretaria e a alteração de lotação contidas, respectivamente, nos expedientes SEI nº 0016348-58.2022.4.03.8001 e nº 0020848-70.2022.4.03.8001.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 63/2021 SP-JEF-PRES, substituindo a servidora indicada no inciso I, para fazer constar como segue:

"I - Cristiane Wanderley de Oliveira - Diretora de Secretaria"

Art. 2º Ratificam-se os atos já praticados nestes termos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo, em 27/03/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-02VNº 100, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 29/03/2023 31/43

RESOLVE:

1) CONSIDERANDO que o servidor ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5265, esteve em licença médica no período de 13 a 15 de março de 2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MÁRCIO NEVES GAGO RODRIGUES, Analista Judiciário, RF 7462, para substituí-lo no período de de 13 a 15 de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 22/03/2023, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-SUMANº 116, DE 25 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de ABRIL 2023 Conforme segue:

01 PLANTÃO Leonardo A. Moura de Carvalho RF8740
02 PLANTÃO Leonardo A. Moura de Carvalho RF8740
03 PLANTÃO Edilamar A. Fernandes Dornas RF4881
04 PLANTÃO Diogo Macedo Diniz RF8617
05 PLANTÃO Leonardo Augusto Moura de Carvalho RF 8740
06 PLANTÃO Leonardo Augusto Moura de Carvalho RF 8740
07 PLANTÃO Leonardo Augusto Moura de Carvalho RF 8740
08 PLANTÃO Nicolas Gabry da Silveira RF 8614
09 PLANTÃO Nicolas Gabry da Silveira RF 8614
10 PLANTÃO Douglas Stipanich Floriano RF 6514
11 PLANTÃO Douglas Stipanich Floriano RF 6514
12 PLANTÃO Leonardo Augusto Moura de Carvalho RF 8740
13 PLANTÃO Lucas Silveira Bohn RF8502
14 PLANTÃO Luiz Henrique de Santes RF 4786
15 SÁBADO
16 DOMINGO
17 PLANTÃO Márcio Alexandre Silva RF4309
18 PLANTÃO Nicolas Gabry da Silveira RF 8614
19 PLANTÃO Rodrigo Gomes de Mattos Souto RF8616
20 PLANTÃO Rodrigo Gomes de Mattos Souto RF8616
21 FERIADO
22 SÁBADO
23 DOMINGO
24 PLANTÃO Edilamar A. Fernandes Dornas RF4881
25 PLANTÃO Andréa Regina Rodrigues RF3070
26 PLANTÃO Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF4324
27 PLANTÃO Diogo Macedo Diniz RF8617
28 PLANTÃO Pâmela Vasconcelos da Silva RF6338
29 SÁBADO
30 DOMINGO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 27/03/2023, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASBCP-SUMAN° 117, DE 25 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELEECER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de ABRIL/2023 conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Leonardo A.M. de Carvalho	8740	01/02/05/06/07
Nicolas Gabry da Silveira	8614	08/09

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 27/03/2023, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-SUMAN° 88, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a solicitação SUFF 9626374,

ALTERAR a Portaria SORO-SUMA N° 87, para constar:

- ONDE SE LÊ: "... **ALTERAR**, a pedido, o primeiro período de férias constante na Portaria nº 72/2022, da servidora TATIANE CRISTINA BATISTA PEREIRA GOMEZ, RF 4118, referente ao exercício de 2022 e aprovado para o período de 3/07/2023 a 21/07/2023 (19 dias), para fruição no período de 10/07/2023 a 28/07/2023 (19 dias).."

-LEIA-SE: "... **ALTERAR**, a pedido, o primeiro período de férias constante na Portaria nº 72/2022, da servidora TATIANE CRISTINA BATISTA PEREIRA GOMEZ, RF 4118, referente ao exercício de **2023** e aprovado para o período de 03/07/2023 a 21/07/2023 (19 dias), para fruição no período de 10/07/2023 a 28/07/2023 (19 dias)."

- ONDE SE LÊ: "... **ALTERAR**, a pedido, as 2ª e 3ª parcelas de férias constantes na Portaria nº 72/2022, da servidora ANA MARIA ALQUATI, RF 5212, referentes ao exercício de 2022 e aprovados para o período de 24/07/2023 a 03/08/2023 (11 dias) e de 06/11/2023 a 14/11/2023 (10 dias), para fruição nos períodos de 03/07/2023 a 12/07/2023 (10 dias) e de 27/11/2023 a 07/12/2023 (11 dias), respectivamente.

-LEIA-SE: "... **ALTERAR**, a pedido, as 2ª e 3ª parcelas de férias constantes na Portaria nº 72/2022, da servidora ANA MARIA ALQUATI, RF 5212, referentes ao exercício de **2023** e aprovados para o período de 24/07/2023 a 03/08/2023 (11 dias) e de 06/11/2023 a 14/11/2023 (**09** dias), para fruição nos períodos de 03/07/2023 a **11/07/2023 (09 dias)** e de 27/11/2023 a 07/12/2023 (11 dias), respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 27/03/2023, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2022 - SP-TR-COORD/SP-TR-TRE12 GAB34º JUIZ FEDERAL

Determina aos servidores lotados na 34ª cadeira a atribuição de cadastrar sigilo nos processos que se enquadrem na Lei nº 14.289/2022, independentemente de determinação por ato judicial.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Queiroz de Oliveira, Juíza Federal**, em 22/07/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A Excelentíssima Juíza Federal Fabiola Queiroz de Oliveira, Titular da 34ª Cadeira da 12ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar aos Servidores que atuam na 34ª Cadeira da 12ª Turma Recursal que procedam à anotação de sigilo, no Sistema PJe, nos processos que se enquadrem nas hipóteses previstas no artigo 2º da Lei nº 14.289/2022.

Art. 2º. Esta ordem de serviço produzirá efeitos a partir da sua assinatura.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 139, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO os termos do artigo 441 a 449 do Provimento CORE nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala e determinar que permaneçam de plantão na Subseção Judiciária de Andradina/SP nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça:

03/04/2023 a 09/04/2023	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
10/04/2023 a 16/04/2023	Ronaldo Estecio Marcilio - RF 7794
17/04/2023 a 23/04/2023	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
24/04/2023 a 30/04/2023	Ronaldo Estecio Marcilio - RF 7794
01/05/2023 a 07/05/2023	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
08/05/2023 a 14/05/2023	Ronaldo Estecio Marcilio - RF 7794
15/05/2023 a 21/05/2023	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
22/05/2023 a 28/05/2023	Ronaldo Estecio Marcilio - RF 7794
29/05/2023 a 04/06/2023	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
05/06/2023 a 11/06/2023	Ronaldo Estecio Marcilio - RF 7794
12/06/2023 a 18/06/2023	Reinaldo Lara Licera - RF 6607
19/06/2023 a 25/06/2023	Ronaldo Estecio Marcilio - RF 7794
26/06/2023 a 02/07/2023	Reinaldo Lara Licera - RF 6607

Art. 2º ESCLARECER que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o Oficial de Justiça designado para o plantão do período permanecerá à disposição a qualquer momento por meio do seu telefone celular ou outro que queira informar.

Art. 3º Os Oficiais de Justiça permanecerão de plantão, sob regime de prontidão, podendo ser acionados, a qualquer momento, por servidores e juízes plantonistas, para cumprimento de expedientes urgentes.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Araçatuba, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento, Juiz Federal**, em 27/03/2023, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 138, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1 - HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Reinaldo Lara Licera, RF 6607, à Rua São Luiz, 117, Zona Norte e/ou Avenida Brasil Norte, 540 D, Sala A, Bairro Zona Norte, ambos em Ilha Solteira/SP, para cumprimento da carta rogatória criminal distribuída sob n. **5000192-36.2023.4.03.6137**, com a finalidade de notificar IVAN FARIA. Diligência realizada no dia 21/03/2023, por volta das 12h30.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento, Juiz Federal**, em 27/03/2023, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 208, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região e;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP Nº 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial.

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, com os seguintes dados:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 31/03/2023 às 09 horas do dia 07/04/2023	2ª Vara Federal	Dr. João Paulo Massami Lameu Abe
das 09 horas do dia 07/04/2023 às 12 horas do dia 14/04/2023	1ª Vara Federal	Dr. João Paulo Massami Lameu Abe
das 19 horas do dia 14/04/2023 às 09 horas do dia 21/04/2023	2ª Vara Federal	Dr. Guilherme Andrade Lucci
das 09 horas do dia 21/04/2023 às 12 horas do dia 28/04/2023	1ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do Egr. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail timeir-plantao@trf3.jus.br.

REGISTRAR que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 27/03/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-02VNº 107, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza servidores que nomina e estabelece condições para a realização do trabalho não presencial (TNP) no âmbito da 2ª Vara Federal com JEF adjunto de Limeira/SP.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES n.º 514/2022, com as alterações inseridas pela Resolução PRES n.º 565, de 31 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o trabalho não presencial (TNP), nas modalidades de teletrabalho, trabalho remoto por gestão diferenciada e trabalho à distância, no âmbito da 3ª Região;

CONSIDERANDO a atual necessidade de manter número suficiente de servidores para o eficiente atendimento das demandas presenciais e para não sobrecarregar os servidores não relacionados abaixo;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a normalidade do trabalhos ordinários e extraordinários atualmente em curso nesta 2ª Vara Federal e no Juizado Especial Federal a ela adjunto;

CONSIDERANDO o limite percentual e as restrições impostas na Resolução n.º 481/2022 da Presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do art. 5º-A da Resolução PRES n.º 514/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução PRES n.º 565, de 31 de Janeiro de 2023; e

CONSIDERANDO a necessidade de o gestor da unidade adotar solução mais adequada às peculiaridades, às demandas e à organização dos trabalhos para o fim de buscar reduzir prazos e números de conclusão de processos em curso perante esta unidade, e que caberá ao(à) gestor(a) de cada unidade, em conformidade ao disposto no art. 13 da Resolução PRES n.º 514/2022, acompanhar o desempenho dos servidores sob sua supervisão;

RESOLVE editar a presente Portaria, nos seguintes termos.

Art. 1º Fica autorizado o trabalho não presencial - TNP, nas modalidades de teletrabalho e de trabalho remoto por gestão diferenciada, desde que devidamente homologados os planos de trabalho apresentados, aos seguintes servidores desta 2ª Vara Federal de Limeira com Juizado Especial Federal adjunto, no período de **25/03/2023 a 23/06/2023**, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR:	RF:	Cargo Efetivo:	Modalidade de TNP	Quantidade de dias por semana em TNP
GUSTAVO ROGÉRIO	6409	Analista Judiciário	trabalho remoto por gestão diferenciada	2 dias
ERIKA SCABORA ALLEVA	8076	Técnica Judiciária	teletrabalho	2 dias
JULIANA RIGO VILAR JORDÃO	5236	Analista Judiciária	teletrabalho	2 dias
RENATA RIGO VILAR	6789	Analista Judiciária	teletrabalho	2 dias
TAMYTISO PONZETO	8260	Técnica Judiciária	teletrabalho	2 dias
MARCOS BUENO DE CARVALHO	7508	Técnico Judiciário	teletrabalho	3 dias
LUIZ ROBERTO PAGLIOTTO GALANTE	5239	Analista Judiciário	teletrabalho	2 dias
JERÔNIMO SARTORI PONZETO	8164	Técnico Judiciário	trabalho remoto por gestão diferenciada	2 dias

MAURÍCIO SARAIVA DE CAMPOS	5639	Técnico Judiciário	teletrabalho	2 dias
JESSÉ CARLOS MARTINS CRUZ	6071	Técnico Judiciário	trabalho remoto por gestão diferenciada	2 dias
JULIO AUGUSTO COSTA FIGUEIREDO	7861	Analista Judiciário	trabalho remoto por gestão diferenciada	2 dias
LINDOMAR AGUIAR DOS SANTOS	3348	Diretor de Secretaria	trabalho remoto por gestão diferenciada	1 dia
FERNANDA BRANCALIONI ZEBINI	8082	Técnica Judiciária	teletrabalho	2 dias

Art. 2º Os dias semanais de trabalho não presencial de cada servidor autorizado serão fixos e definidos pelo Diretor de Secretaria segundo a necessidade do serviço, vedada a alteração de dias a cada semana, salvo autorização prévia do magistrado gestor da unidade.

Art. 3º A autorização de que trata esta Portaria se dá a título precário, porque não outorga direito à manutenção do regime de trabalho não presencial aos servidores por ela autorizados, podendo ser revogada ou suspensa a qualquer tempo pelo magistrado gestor, mesmo antes do término do prazo acima e sem prévio aviso, conforme a conveniência dos trabalhos desta unidade judiciária ou conforme eventual apuração de baixa produtividade do servidor.

§ 1º A qualquer tempo, mesmo antes do término do prazo acima estabelecido, o magistrado gestor poderá autorizar o trabalho não presencial a outros servidores da unidade, ainda que mediante a exclusão de servidor acima nominado, por força do limite percentual fixado pelo art. 5º-A, inciso VI, da Resolução PRES nº 514/2022, acrescentado pela Resolução PRES nº 565, de 31 de Janeiro de 2023, bem como por razões de necessidade do serviço ou por razões de baixa produtividade do servidor em trabalho não presencial.

§ 2º Os servidores em trabalho não presencial ficam cientes, em razão da precariedade da presente autorização, de que a presente autorização não cria direito futuro, e que compromissos pessoais por eles assumidos não vincularão futura análise da manutenção, da revogação ou da quantificação da autorização de que trata este ato.

Art. 4º Sem prejuízo de todos os deveres e do controle arrolados na Resolução PRES nº 514/2022, de que devem estar cientes, os servidores em trabalho não presencial deverão manter controle particular de produtividade diária naqueles dias em que estiverem em trabalho não presencial, para prestação específica de contas em caso de requisição pelo magistrado gestor ou pelo diretor de secretaria.

§ 1º O controle a que se refere o *caput* poderá dar-se por mera anotação particular, pelo servidor, das atividades por ele desenvolvidas ao longo do dia em trabalho não presencial, com opcional anotação dos números dos processos por ele movimentados e de outras atividades profissionais com as quais ele se tenha ocupado naquele dia.

§ 2º Durante a jornada de trabalho no dia de trabalho não presencial, os servidores deverão permanecer conectados ao programa "Teams", para ampla comunicação com os magistrados, diretor de secretaria, supervisores e demais servidores desta unidade judiciária.

Art. 5º Fica autorizado 1 (um) dia por semana de trabalho não presencial - TNP, na modalidade de teletrabalho, para os estagiários desta 2ª Vara Federal de Limeira com Juizado Especial Federal adjunto, nos termos do artigo 36 da Resolução PRES nº 514/2022, desde que disponham de recursos tecnológicos próprios.

§ 1º Aplica-se à atividade não presencial dos estagiários o disposto neste ato em relação ao trabalho não presencial dos servidores, no que lhes for compatível.

§ 2º As atividades a serem desempenhadas deverão ser compatíveis com o grau de escolaridade dos estagiários e com a modalidade não presencial.

§ 3º A autorização específica e individualizada para a atividade não presencial dos estagiários caberá ao supervisor de estágio, devendo ser preenchido plano de atividades que contenha o período, a descrição das atividades e os objetivos a serem alcançados, conforme formulário padrão disponível no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 6º Tendo em vista o prazo de 30 dias disposto no art. 1º-A da Resolução PRES nº 514/2022, acrescentado pela Resolução PRES nº 569, de 06 de fevereiro de 2023, bem como a necessidade de readequar as escalas de revezamento e os planos de trabalho, esta Portaria entrará em vigor em **25 de março de 2023**.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Lime-02V nº 84, de 24 de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 27/03/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ

PORTARIAAVAR-NUAR N° 53, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR EMERSON JOSÉ DO COUTO, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 8º, §2º, da Ordem de Serviço nº 19/2019-DFORSP, no que concerne à instituição de Comissão Setorial de Desfazimento;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da “Comissão Setorial de Desfazimento” da 32ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme segue:

- 1 – Dr. Emerson José do Couto – Juiz Federal – Presidente da Comissão;
- 2 – Luiz Henrique Cocurulli - RF 2717;
- 3 – Fábio Alexandre Grigolon – RF 5993;
- 4 – Osmar Junior Machado da Cruz – RF 6727;
- 5 – Paulo Eduardo Maia – RF 5261.

Art.2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 28/03/2023, às 08:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIAAMER-JEF-SEJF N° 125, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Americana, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

1 – as férias da servidora HIONYR TEREZINHA GODOY COSTA, Técnico Judiciário, RF 6301, **FC-05 Supervisor da Seção de Atendimento Protocolo e Distribuição**, no período de **22/02/2023 a 03/03/2023**;

RESOLVE

INDICAR o servidor RONALDO COELHO DE LIMA, Técnico Judiciário, RF 8639, para exercer a função **FC-05 - Supervisor da Seção de Atendimento Protocolo e Distribuição**, nos períodos de **22/02/2023 a 03/03/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 27/03/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS
SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIANº 03/2023

A Doutora JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, MM Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os art. 393 e 394, e ainda os art. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de ABRIL/2023, na forma seguinte:

- ANDREIA ERMANTINA RAMOS MARTINS – 1º/04/2023 a 02/04/2023;
- ELIANA PRIMÃO GOULART – 03/04/2023 a 09/04/2023;
- FRANCISCO APARECIDO NOGUEIRA ABDALLA – 10/04/2023 a 16/04/2023;
- JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS DINIZ FILHO – 17/04/2023 a 23/04/2023;
- JOSÉ AILTON PINTO MESQUITA FILHO – 24/04/2023 a 30/04/2023.

Art. 2º - Nos termos do despacho SEI 9462490, bem como da Portaria 9597467, os oficiais de justiça designados para o período de 17/04/2023 a 30/04/2023 responderão à distância pelo plantão judiciário da Subseção Judiciária da Coxim-MS, mantendo-se de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e servidores, sendo o seu deslocamento autorizado caso necessário.

Art. 3º - O plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

Art. 4º - O plantão nos dias funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 10 horas de segunda-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10:00 horas da segunda-feira seguinte.

Documento assinado eletronicamente por **Julia Cavalcante Silva Barbosa, Juíza Federal Substituta**, em 27/03/2023, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 9629584/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001338-68.2022.4.03.8002

Documento nº 9629584

À vista do requerimento de nº 8995936, 9195687 e 9434947, homologado por perito da DSAU conforme documento de nº 9626775, concedo ao(a) servidor(a) CLAUDIA ALINE DE PAULO LEPESTEUR, RF 7536, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos períodos de **02/10/2022 a 17/10/2022, 18/10/2022 a 16/01/2023 e 17/01/2023 a 14/02/2023**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 27/03/2023, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9629928/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

À vista do requerimento de nº 9611138, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9617528, concedo ao(à) servidor(a) CAROLINA FERNANDA FIDELIS BRAMBILLA TASCA , RF 7523, licença para tratamento de doença em pessoa da família nos dias 20/03/2023 e 21/03/2023, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 27/03/2023, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9629683/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002394-73.2021.4.03.8002

Documento nº 9629683

À vista do requerimento de nº 9613512, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9617422, concedo ao(à) servidor(a) PATRICIA KROTH MACEDO, RF 7520, licença para tratamento de saúde no dia 20/03/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 27/03/2023, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9613533/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003068-61.2015.4.03.8002

Documento nº 9613533

À vista do requerimento de nº 9606766, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9609269, concedo ao(à) servidor(a) ALEXANDRE D ELIA, RF 596, licença para tratamento de saúde no período de 16/03/2023 a 30/03/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 27/03/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9613749/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0004871-74.2018.4.03.8002

Documento nº 9613749

À vista do requerimento de nº 9600422, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9603715, concedo ao(à) servidor(a) JESSICA DONIZETH DE OLIVEIRA , RF 7489, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 14/03/2023, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 27/03/2023, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9630340/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003660-03.2018.4.03.8002

Documento nº 9630340

À vista do requerimento de nº 9626206, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9626283, concedo ao(à) servidor(a) LUANA BARRETO DE ARRUDA, RF 7457, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 22/03/2023, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini**, **Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 27/03/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9629900/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002038-20.2017.4.03.8002

Documento nº 9629900

À vista do requerimento de nº 9612019, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9617474, concedo ao(à) servidor(a) KASSIA FLORES LORENZON, RF 7467, licença para tratamento de saúde no período de 16/03/2023 a 22/03/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini**, **Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 27/03/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9613729/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000923-61.2017.4.03.8002

Documento nº 9613729

À vista do requerimento de nº 9602441, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9603684, concedo ao(à) servidor(a) WALTER NENZINHO DA SILVA, RF 4216, licença para tratamento de saúde no período de 15/03/2023 a 13/04/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini**, **Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 27/03/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9630306/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000787-64.2017.4.03.8002

Documento nº 9630306

À vista do requerimento de nº 9609833 e 9616031, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9617502, concedo ao(à) servidor(a) JOAQUIM RODRIGUES ALVES, RF 7392, licença para tratamento de saúde no período de 20/03/2023 a 24/03/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini**, **Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 27/03/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9629936/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003475-67.2015.4.03.8002

Documento nº 9629936

À vista do requerimento de nº 9611132, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9622490, concedo ao(à) servidor(a) ANTONINHO BRUSCHI, RF 1527, licença para tratamento de saúde no dia 17/03/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 27/03/2023, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9608918/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001912-72.2014.4.03.8002

Documento nº 9608918

À vista do requerimento de nº 9537831, homologado pela junta médica oficial composta por um médico do Tribunal Regional Eleitoral do MS, um médico do Tribunal Regional do Trabalho do MS, ambos presencialmente, e uma médica do TRF3, conforme documento de nº 9603197, concedo ao(à) servidor(a) BETINA BERGOLI KIRST, RF 4325, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 27/02/2023 a 01/05/2023, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados como Inciso II, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 27/03/2023, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9630353/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001393-97.2014.4.03.8002

Documento nº 9630353

À vista do requerimento de nº 9619994, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9621916, concedo ao(à) servidor(a) ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES, RF 7033, licença para tratamento de saúde no dia 21/03/2023, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 27/03/2023, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9637123/2023

PROCESSO nº 0000833-43.2023.4.03.8002: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção e recarga nos extintores de incêndio na Subseção Judiciária de Campo Grande - MS. CONTRATADA: SALOMA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME; CNPJ nº 15.482.458/0001-00; VALOR TOTAL: R\$ 6.170,00 (seis mil cento e setenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 24/03/2023, pela Assessoria de Licitações e Contratos. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício.

Campo Grande, MS, 28/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 28/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0001986-53.2019.4.03.8002. Apostila nº 51/2023 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 6/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 2/2019-PE/JFMS, Lote nº 1. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (CNPJ: 10.648.254/0001-74)**. Objeto: Concessão de repactuação majorando o valor contratual mensal de R\$ 102.347,36 para: a) **R\$ 110.104,56** (cento e dez mil cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos), **a partir de 01/01/2023**; e b) para **R\$ 110.671,32** (cento e dez mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), **a partir de 01/03/2023**. Valor global: R\$ 47.145,45. Assinatura: 27/03/2023. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 28/03/2023, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-05VNº 78, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A Doutora FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 5ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

CONSIDERANDO os termos da Portaria NUAJ nº 37 de 19 de dezembro de 2022, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

R E S O L V E:

I – DETERMINAR que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no período de 07 de abril de 2023 (a partir das 18:00 horas) a 21 de abril de 2023 (até as 18:00 horas), os seguintes servidores da 5ª Vara:

Período de 07.04.2023 (a partir das 18:00 horas) a 14.04.2023 (até as 18:00 horas):

EDSON ISSAMU TAKEUTI, Técnico Judiciário;

TATIANA MIGUÉIS DE SOUSA, Técnica Judiciária;

VIVIAN GUILHERMINO VENTURA, Analista Judiciária.

Período de 14.04.2023 (a partir das 18:00 horas) a 21.04.2023 (até as 18:00 horas):

PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO CAVALCANTI, Técnico Judiciário;

ANDREIA CASTRO DE SOUZA ROMBI, Técnica Judiciária;

HIGOR JOSÉ DE SOUZA NASCIMENTO, Analista Judiciário;

II – DAR A CONHECER que o plantão será cumprido nos dias em que não houver expediente no horário das **9:00 às 12:00 horas**, ficando os servidores dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos, nos termos do artigo 15 da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020 e da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 24, de 08 de outubro de 2021. Fora deste horário o plantão poderá ser contatado através do telefone celular nº (67) 99142-5511.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Francielle Martins Gomes Medeiros, Juíza Federal Substituta**, em 27/03/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.